Lei nº 1.387/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015. Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015 por Anulação de Dotação.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.126 - Reforma do Prédio Sede da Administração, a qual será vinculada ao programa 0003 - Ampliação e Reforma da Sede Administrativa, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.126 - Descrição: Reforma do Prédio Sede da Administração			
02 - Características da ação			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 06/2015 Término previsto:
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.003.000 Descrição: Secretaria Municipal de Administração			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Sede Reformada Unidade	0	R$ 50.000,00	0	0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para fazer face a execução da ação 1.126 - Reforma do Prédio Sede da Administração, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.003.000 – Secretária Municipal de Administração	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122– Administração Geral	
Programa: 0003 – Ampliação e Reforma da Sede Administrativa	
Atividade: 1.126 – Reforma do Prédio Sede da Administração	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 50.000,00
Fonte: 004 Royalties	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.003.000 – Secretária Municipal de Administração	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades – Administração	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
Fonte: 004 Royalties	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 24 de junho de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal